

EDITAL 010/2015

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

PROJETO UNESCO 914BRZ3018

DESENVOLVIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA POR MEIO DA ESPECIALIZAÇÃO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA

TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

ÍNDICE

<u>1-</u>	<u>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</u>	<u>2</u>
<u>2-</u>	<u>OBJETIVO DA CONSULTORIA</u>	<u>2</u>
<u>3-</u>	<u>CONTEXTO DO PROJETO</u>	<u>2</u>
<u>4-</u>	<u>OBJETIVO RELACIONADO NO PROJETO</u>	<u>4</u>
<u>5-</u>	<u>ATIVIDADES</u>	<u>5</u>
<u>6-</u>	<u>SUBDIVISÃO DO PRODUTO.....</u>	<u>6</u>
<u>7-</u>	<u>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO.....</u>	<u>6</u>
<u>8-</u>	<u>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.....</u>	<u>7</u>
<u>9-</u>	<u>PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	<u>8</u>
<u>10-</u>	<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO</u>	<u>9</u>
<u>11-</u>	<u>ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....</u>	<u>9</u>

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 TÍTULO: Desenvolvimento da Democracia Participativa por meio da especialização das Políticas Públicas de Juventude e dos Mecanismos de Participação Popular.
- 1.2 INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR)
- 1.3 ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

2- OBJETIVO DA CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para apoiar a Consolidação das Políticas Nacionais de Juventude e fortalecimento da participação da Secretaria Nacional de Juventude em espaços de representação, articulação e coordenação de processos regionais e internacionais das Políticas Públicas de Juventude.

O objetivo específico desta consultoria é a **especificação de funcionalidades para aplicativo de participação digital** na III Conferência Nacional de Juventude.

3- CONTEXTO DO PROJETO

O país vive um momento ímpar de sua história, onde sua democracia dá passos cada vez mais sólidos e a participação consolida-se como método e princípio de governo. A consolidação e o fortalecimento da democracia são objetivos constantes do governo brasileiro. Assim, a construção de espaços que favoreçam a interação entre governo e sociedade é imprescindível para a formulação de políticas públicas que se ajustem adequadamente às demandas e necessidades da população. Para tanto, é

necessário avançar em formas de ampliar e aprofundar a participação social na gestão pública em todos os níveis, esferas e unidades da máquina estatal.

As manifestações por maiores transformações sociais, que ocorreram em diversas de nossas capitais ao longo de 2013, foram impulsionadas, sobretudo, por jovens que desejam melhorar o seu país. Esse processo mostrou, por um lado, que a atual geração de jovens brasileiros é ativa ao seu modo e carrega uma grande capacidade de mobilização de toda a sociedade. E, de outro lado, ficou ainda mais evidente que precisamos aprofundar a inclusão social e aprimorar as nossas instituições, fortalecendo-as com mais mecanismos de participação social.

Nesta perspectiva, a sanção do Estatuto da Juventude, Lei Nº 12.852 de 05 de agosto de 2013, representou um importante avanço para a consolidação dos direitos dos jovens, ao mesmo tempo em que foi parte fundamental das respostas que a agenda pública do país deu às ruas.

Neste momento, é fundamental enxergarmos a mobilização da sociedade como uma oportunidade de acelerarmos no país as mudanças pelas quais tanto batalhamos. É nesta perspectiva que foi convocada a 3ª Conferência Nacional de Juventude, como um processo de ampla participação social, para produzirmos, governos e sociedade civil, mais avanços para os jovens brasileiros.

A 1ª Conferência Nacional de Juventude, um dos marcos iniciais da constituição de uma política nacional de juventude no Brasil, teve sua etapa nacional realizada em abril de 2008, contou com 402 mil participantes em todo o processo, aprovou 70 resoluções e definiu 22 prioridades como as relacionadas à mortalidade da juventude negra, à aprovação da Emenda Constitucional 65 e do Estatuto da Juventude, e a temas tais como: cultura, esporte e lazer, participação política, educação, segurança pública, meio ambiente e juventude rural.

A 2ª Conferência Nacional de Juventude, por sua vez, impulsionou uma nova visão, de caráter estratégico, para a grande população jovem do país e seu papel no projeto de desenvolvimento nacional. Tendo como lema “*Conquistar Direitos, Desenvolver o Brasil*”, a sua etapa nacional ocorreu em dezembro de 2011. Em todo o processo, foram envolvidos cerca de mil municípios, nas 27 unidades federativas. Além disso, foram realizadas 1500 conferências entre territoriais, municipais e estaduais, livres, virtual e a 2ª Consulta Nacional aos Povos e Comunidades Tradicionais. De modo a ampliar o diálogo e a cooperação internacional nas políticas públicas de juventude, a Conferência contou com a delegação de 14 países da América do Sul,

África, América do Norte e Europa.

A 3ª Conferência Nacional de Juventude deve aproveitar o momento, iniciado com as manifestações de junho de 2013, de forte mobilização da juventude, para ampliar a discussão sobre o direito à cidade, o combate à homofobia, ao racismo e ao machismo. A Conferência deve estar aberta à produção científica e cultural dos jovens, ela deve ser um espaço de encontro e construção de redes de juventude.

Nesta perspectiva, a realização da 3ª Conferência Nacional de Juventude com o tema “*As várias formas de mudar o Brasil*” é a concretização do entendimento da participação social como método de governo e, sobretudo, de que o segmento juvenil é estratégico para fazer do Brasil um país plenamente desenvolvido, através de políticas que assegurem a autonomia e emancipação desta geração.

Tendo em vista as novas formas de organização juvenil e a interação da sociedade, cada vez mais conectada com as novas tecnologias, pretende-se que esta conferência possua um forte componente de participação por meio digital, se valendo de experiências de participação na internet já consolidadas pela Secretaria Geral, por meio do Participa.br e do Participatório, hoje incorporado ao Portal da Juventude. Esta será a primeira Conferência Nacional em que parte das propostas e dos delegados eleitos será definida por mecanismos que conectam a participação presencial ao meio digital. Um segundo conjunto de propostas e delegados serão definidas nas Etapas Estaduais presenciais.

A seleção de propostas e delegados por meio digital é um processo inédito no Governo Federal. Exige, portanto, o desenvolvimento de metodologias e ferramentas igualmente singulares, que busquem ampliar ainda mais os canais de participação, em particular da juventude. O desenvolvimento de um aplicativo, através do qual esse processo de participação digital esta em curso, necessitando de aportes de conhecimento quanto ao engajamento de determinado público através da aplicação de elementos e mecânicas de design de jogos.

Neste contexto, a presente consultoria, cujo objetivo é a **especificação de funcionalidades para aplicativo de participação digital** na III Conferência Nacional de Juventude, contribuindo de forma decisiva para a inovação em metodologias de participação digital.

4- OBJETIVO RELACIONADO NO PROJETO

Objetivo 1 Consolidação das Políticas Nacionais de Juventude e fortalecimento da participação da Secretaria Nacional de Juventude em espaços de representação, articulação e coordenação de processos regionais e internacionais das Políticas Públicas de Juventude.

Resultado 1.5 Atores relevantes capacitados para a implementação, gestão e monitoramento das ações das Políticas Públicas de Juventude (PPJs).

Atividade 1.5.3 Elaborar conteúdos para contribuir na concepção, preparação e realização das etapas da Conferência Nacional de Juventude.

5- ATIVIDADES

- a) Durante a preparação dos produtos, o consultor deverá acompanhar as reuniões de equipe de organização da III Conferência Nacional de Juventude, que podem ocorrer em Brasília ou em outras localidades;
- b) O desenvolvimento das atividades inerentes à preparação do produto objeto deste Termo de Referência dar-se-á no Distrito Federal;
- c) O consultor deverá ter disponibilidade para realizar viagens nacionais, cujas despesas decorrentes de passagens aéreas e diárias serão custeadas pela instituição executora do Projeto (SG/PR);
- d) As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe da SG/PR com o objetivo de transferir para a SG o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela SG/PR.
- e) O responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento das mesmas.

6- SUBDIVISÃO DO PRODUTO

Número	Título do produto	Prazo de Entrega	% Valor do Produto
1	Documento com proposta de desenvolvimento de funcionalidades do aplicativo com foco em mecanismos de gamificação, engajamento e mobilização nas propostas da conferência	3 meses	45
2	Documento com diagnóstico e sugestões de melhorias das funcionalidades gerais do aplicativo com foco na melhoria das funcionalidades de gamificação, engajamento e mobilização	6 meses	55

7- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- a) Cada parcela do produto deverá ser entregue impresso e em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com a SG/PR, com a capa devidamente assinada pelo consultor e pelo supervisor técnico;
- b) Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
- c) Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica da SG/PR.
- d) A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com a SG/PR, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência.
- e) Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

8- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. PROCESSO SELETIVO -Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

FASE 1: Análise Curricular:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme item 8.2 e tabela do item 8.3
- b) O não cumprimento dos requisitos obrigatórios – item 8.2 – eliminará o candidato do processo.
- c) O candidato deverá comprovar que os títulos e experiências profissionais, pontuados na fase de Análise Curricular, foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

FASE 2: Entrevista:

- a) Entrevista técnica: Serão convocados, por correio eletrônico, para a entrevista técnica, os candidatos habilitados e mais bem classificados na análise do *Curriculum Vitae*, até o limite de 3 (três) vagas, respeitados os empates na última colocação. A entrevista terá lugar na Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, em Brasília (DF), ou alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência.
- b) A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores da SG/PR. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade na apresentação de ideias e domínio do tema.

8.2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em qualquer área, e experiência profissional, de no mínimo 1 ano, com desenvolvimento de plataformas digitais ou aplicativos móveis de interação.

8.3. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

Os requisitos desejáveis e, portanto, classificatórios, estão especificados, com respectiva pontuação para a fase de análise de currículo, conforme quadro abaixo:

Requisitos Classificatórios		Pontos
Experiência acadêmica ou profissional com desenvolvimento de aplicativos móveis usando metodologias ágeis ou software livre	5 pontos por projeto comprovado	Até 25
Experiência em projetos desenvolvidos utilizando linguagem e framework "ruby on rails"	5 pontos por projeto comprovado	Até 35
Total de pontos máximos da fase 1 (análise curricular)		60

9- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 06 (seis meses) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre a SG/PR e o consultor.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

O Diretor Nacional do projeto poderá apontar necessidades de aprimoramento do trabalho antes de autorizar o pagamento de cada parcela. Caso não se manifeste a respeito do produto no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega, considerar-se-á aprovado o documento.

11- ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A documentação comprobatória da experiência profissional e acadêmica descritas no currículo deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do processo seletivo. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou, alternativamente, originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas pela Equipe do Projeto. Nos casos em que forem apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, é necessário o reconhecimento de firma da assinatura constante no documento ou autenticação nos casos de cópia do documento.

11.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto 914BRZ3018 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria 717, do Ministério das Relações Exteriores.

11.3 As viagens nacionais e internacionais eventualmente realizadas em decorrência da necessidade de elaboração do produto previsto neste edital serão custeadas pela instituição executora do projeto mediante concessão de passagens aéreas em classe econômica e, no que tange à concessão de diárias em território nacional, utilizar-se-á, como base de cálculo, a linha E da tabela constante do Anexo I do Decreto 6.907/2009, o qual dispõe sobre a concessão de diárias para servidores civis e militares do Serviço Público Federal.

11.4 Informações adicionais sobre o Projeto 914BRZ3018, bem como sobre as condições constantes neste Termo de Referência, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: **projeto914brz3018@presidencia.gov.br**

11.5 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, do dia 02/10/2015 até as 23h59min do dia 06/10/2015, **horário de Brasília DF**, impreterivelmente, mensagem eletrônica com o **currículo padrão anexado à mensagem**, para o endereço projeto914brz3018@presidencia.gov.br. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: “Edital 006/2015”.

11.6 Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

11.7 É obrigatório o envio de currículo **no modelo padrão exigido pela SG/PR**. O modelo padrão está disponível para download no site <http://www.secretariageral.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-executiva/editais/andamento>. Candidatos que enviarem **currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo**. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não apresentem, antes da assinatura do contrato, documentação original ou cópias autenticadas das experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. **Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo poderá ser convocado.**

11.8 Caso não sejam obtidos no mínimo 3 (três) currículos válidos, a Comissão de Avaliação poderá realizar ajustes no Termo de Referência e republicá-lo ou cancelar o edital.

Responsável pela supervisão dos trabalhos:

Vinícius Pedron Macário

Coordenador do Projeto 914BRZ3018

Responsável pelo conteúdo técnico dos Produtos:

Carla de Paiva Bezerra